



**CIX GD ENERGIA SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 55.944.877/0001-22
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 13 de março de 2025, às 11h00, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 7 de julho de 2021, para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **CIX GD ENERGIA SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.944.877/0001-22 (“Fundo”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença de cotista titular de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Presentes, conforme lista de presença do Anexo I desta ata, além do Cotista, os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a **CIX CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.503.059/0001-60 (“Gestora”).
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Jonatas Oliveira (Presidente) e Erick Sayans (Secretário).
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) aprovação da cessão das quotas do Fundo como garantia adicional para obrigações decorrentes da operação de Certificado de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), nos termos do contrato no “Anexo II”; e
 - (ii) autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.
5. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após discussão das matérias da Ordem do Dia, o Cotista presente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, tomaram as seguintes deliberações:
 - (i) a aprovação a cessão das quotas do Fundo como garantia adicional em favor da operação de CRI, nos termos do contrato, Anexo II”; e
 - (ii) autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar a cessão de garantia, incluindo, mas não



se limitando, à celebração de instrumentos pertinentes e ao registro da operação junto aos órgãos competentes.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Secretário que providenciasse a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 13 de março de 2025.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92399BB3D3745E
JONATAS OLIVEIRA
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
E27A0892F69A428
ERICK SAYANS
Secretário

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:
Eduardo Magalhães Fonseca
57C8546FB64C49E...
DocuSigned by:
EB Hummel
3404D42FA5DF44E...
CIX CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.